



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

Câmara Municipal de Macaparana

O PRESENTE PROJETO

Foi Aprovado

Por Unanimidade

Em 06 de 03 de 2017

Eelluo

Presidente

REQUERIMENTO N.º 09/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE.

Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Doutor Maviasel Cavalcanti, solicitando com base na Lei Federal n.º 12.527/2011 e no artigo 58º inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, observando ainda também o disposto no seu artigo 61º inciso III. Determine junto ao seu setor competente encaminhar para pleno conhecimento desta Casa Legislativa, uma cópia de todos os extratos dos atos oficiais instituídos pela Prefeitura Municipal de Macaparana e suas respectivas Secretarias no período de 1º de janeiro do corrente ano até a data do envio da resposta deste requerimento. Dispensado os que já foram publicados nos Diários Oficiais do Estado e da AMUPE.

Requeremos ainda com base nos mesmos dispositivos legais supramencionados que a partir de então providências sejam também adotadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para que todos os futuros atos oficiais, publicados ou não, em algum veículo de comunicação oficial, sejam trazidos ao conhecimento da Câmara de Vereadores, através de cópia impressa encaminhada através de ofício, para que seja esta imediatamente após a data do protocolo do seu recebimento apresentada em plenário e posteriormente fixada por um período de 30 (trinta) dias no quadro de avisos existente no interior da sede do Poder Legislativo Municipal, para conhecimento público em geral.

JUSTIFICATIVAS

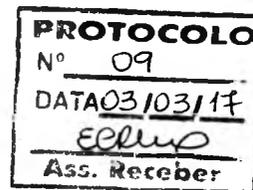
Tais solicitações têm por objetivos contribuir para que haja uma maior divulgação e mais transparência dos atos oficiais instituídos pelo Poder Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias. Estes atos são geralmente instituídos e publicados somente no quadro de avisos existente no interior da sede do Poder Executivo Municipal, ou quando muito, nos diários oficiais em circulação no Estado de Pernambuco, alcançando apenas uma pequena parcela dos cidadãos integrantes de um público muito restrito da sociedade.

Compreenda-se por atos oficiais instituídos pela Prefeitura Municipal de Macaparana e suas respectivas Secretarias, para o atendimento deste requerimento os relacionados a seguir: Decretos; Portarias; Medidas Provisórias; Distratos; Contratos temporários de serviços firmados com pessoas físicas ou jurídicas; Homologações e Editais de forma em geral.

O vereador é o político mais próximo da comunidade e precisa estar sempre bem informado para exercer com eficiência o seu papel de legislador e fiscalizador perante uma população que estar cada dia mais exigente e conhecedora dos seus direitos. Diante do exposto, apelo aos meus nobres pares para a aprovação unânime desta importante matéria e de relevante interesse público.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2017.

Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura
Vereador/PSDB



Da decisão desta Casa Legislativa seja dado conhecimento a Ilma. Senhora Representante do Ministério Público Dra. Janine Brandão Moraes e ao Ilmo. Senhor Inspetor Regional do Tribunal de Contas João Rildo de Araújo.